



295-1103-15  
09/15

  
Presidente

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Projeto de Lei**

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal do Comunicador, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal do Comunicador a ser comemorado anualmente em 18 de maio, que se destina a reconhecer esta categoria profissional que contribui para o crescimento e desenvolvimento da comunicação em nosso Município.

Parágrafo único. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Belém.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 11 de março de 2015.

  
Vereador MAURO FREITAS

PSDC